

Lei municipal Nº 584/84.

Símula:- Autoriza o Poder Executivo municipal de mangueirinha, firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz e da outras providências.

Faço saber que a Câmara municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para construção de um Centro Social Rural, Tipo B, na sede da localidade de Morro Verde, neste município.

Art. 2º) - O valor do Convênio mencionado no artigo anterior, será estipulado por ocasião da assinatura do documento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, em 19 de julho 1984.

João Maria de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito municipal.